



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 233 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

*Nomeia a Travessa que liga a **Rua Altino Lemos/Alagoinhas** à **Portelinha**, que passará a se chamar Travessa Antonio José Nunes, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Travessa que liga a Rua Altino Lemos/ Alagoinhas à Portelinha. Passa a receber a seguinte denominação: "TRAVESSA ANTONIO JOSÉ NUNES".

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação de placas com o nome TRAVESSA ANTONIO JOSÉ NUNES, a fim de garantir orientação de endereçamento.

Parágrafo único. O poder executivo ficará incumbido de informar aos Correios, bem como aos órgãos como bancos, cartório, SAAE, Coelba, etc, o novo nome da travessa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 21 de novembro de 2022.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal